

NOTA EXPLICATIVA PARA EXCLUSÃO DE BASES DE DADOS

Conforme o Art. 8º da Resolução nº 03, de 13 de outubro de 2017, que aprovou normas sobre a elaboração e publicação de PDAs:

Art. 9º Os PDAs poderão ser revisados periodicamente para fins de monitoramento, acompanhamento e alinhamento estratégico com outros instrumentos de gestão do órgão, devendo o novo documento conter as motivações e justificativas para as modificações realizadas no documento original.

Desse modo, informamos que, pelos motivos abaixo expostos, houve a necessidade excepcional de **exclusão da base** de dados abaixo:

Exclusão de bases de dados		
Nome da base de dados	Data de abertura prevista	Motivo da exclusão
Legislação da Enap	Fevereiro/2019	A base consiste numa extração, sem tratamento, da base do Repositório da Enap que contempla a coleção "Legislação - Marcos normativos da Enap". Não observamos qualquer prejuízo decorrente de sua exclusão dado que recentemente adicionamos a base "Atos Normativos da Enap", ao PDA vigente. A nova base gerencia e controla todos os atos normativos inferiores a Decreto editados pela Enap e que contém, entre outros, nos atributos listados, os links das normas para suas respectivas páginas no Repositório.